



Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

BOLETIM INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Corregedor-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
 Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 28/02/2018

Nº 02

SUMÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	ATAS.....	04
1.2	RESOLUÇÕES.....	15
1.3	CERTIDÕES.....	17
1.4	PORTARIAS.....	26
1.5	TERMOS DE APOSTILAMENTO.....	43
2	DIRETORIA-GERAL.....	44
2.1	PORTARIAS.....	44
2.2	TERMOS DE APOSTILAMENTO.....	57
2.3	DESPACHOS.....	58
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	67
3.1	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	67
3.2	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	68
3.3	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	68
4	SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL.....	70
4.1	PORTARIAS.....	70

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

1 PRESIDÊNCIA**1.1 ATAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA****REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ

SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Às 9 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), RAUL ARAÚJO (Corregedor-Geral da Justiça Federal), PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, HILTON QUEIROZ, ANDRÉ FONTES, CECÍLIA MARCONDES, THOMPSON FLORES e MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. FELIPE SARMENTO CORDEIRO (Representante do Conselho Federal da OAB), iniciou-se os trabalhos da sessão.

Inicialmente, a Presidente registrou a presença da Dra. ADRIANA MEDEIROS GURGEL DE FARIA, representante do Ministério Público Federal.

Logo após, cumprimentou todos os presentes.

Em seguida, declarou aberta a solenidade de posse do Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva, eleito para o cargo de membro suplente do Conselho da Justiça Federal, em Sessão Plenária do Superior Tribunal de Justiça no dia 23 de agosto do ano em curso.

Posteriormente, convidou o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva a se dirigir à tribuna.

Após, convidou o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal para fazer a leitura do termo de posse, o qual foi devidamente assinado.

Na sequência, a Presidente o declarou empossado como membro suplente do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, ocasião em que proferiu as seguintes palavras:

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente):
“Senhores Conselheiros, em caráter prévio a esta sessão, quero tecer uma homenagem, em nome do Colegiado, ao Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva, que, a partir de hoje, passa a integrar o Conselho da Justiça Federal como Membro Suplente. Conhecido pelo amplo saber jurídico, pela vasta experiência internacional e pela disposição para colaborar, Sua Excelência será certamente bem-vindo ao nosso convívio. Natural da capital paulista, graduou-se na Universidade de São Paulo realizou

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

mestrado em Direito Tributário em Harvard, e doutorado em Direito Tributário Ambiental na Alemanha. Principiou sua carreira profissional como Procurador do Estado de São Paulo, passando, em seguida, à Procuradoria da Fazenda Nacional. Ingressou, em ambos os cargos, por meio de concurso público. Atuou ainda como Procurador Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, como Conselheiro e Presidente-Substituto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e, também, como Vice-Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Em 2011, com sua profícua trajetória acadêmica e profissional, foi merecidamente nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça, onde atualmente integra a Segunda Seção e é membro da Comissão de Documentação. Após esta apresentação, afirmo, Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva, que é uma honra recebê-lo em nosso meio. Quando convocado, tenho convicção de que desempenhará com todo destaque suas funções. Sua capacidade e sua experiência, como jurista e magistrado, permitem-me dizer que Vossa Excelência trará contribuições valiosas ao nosso Colegiado. O Conselho da Justiça Federal, órgão que tem a relevante missão de aprimorar a jurisdição federal no País, em todos os seus aspectos, contará com a sua imprescindível colaboração. Muito obrigada.”

Logo após, o Presidente da Ajufe e os Representantes do Conselho Federal da OAB e do Ministério Público Federal pediram a palavra, a qual lhes foi concedida.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, em nome da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), saúdo o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva por sua posse neste sodalício, agora como suplente, mas é evidente que a sua carreira o conduzirá a membro efetivo do Conselho da Justiça Federal. Quero referenciar, na atividade do Ministro Villas Bôas Cueva, sua excelente relação com a Ajufe. Dentre as suas especializações, destaca-se o ramo da concorrência e da regulação, mesmo porque Sua Excelência foi membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A Ajufe realizou neste ano, no Rio de Janeiro, o I Fórum Nacional da Concorrência e da Regulação, onde o Ministro foi o palestrante da abertura do evento. E, recentemente, aqui no Conselho, foi o coordenador científico do Seminário Subtração Internacional de Menores, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários, em parceria com diversos órgãos de destaque. A matéria é da competência da Justiça Federal. Então, nós esperamos, com satisfação, a contribuição do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva no Conselho da Justiça Federal, principalmente pela sua vasta experiência, como advogado, depois como Conselheiro do CADE e, agora, como Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Senhor Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, seja muito bem-vindo. Obrigada.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

O EXMO. SR. FELIPE SARMENTO CORDEIRO (Representante do Conselho Federal da OAB): “Senhora Presidente, inicialmente, peço a palavra para cumprimentar Vossa Excelência e todos os integrantes deste Conselho. Gostaria, ainda, de fazer uma saudação especial ao querido Vice-Presidente Humberto Martins, sempre Presidente da OAB Alagoas. Quero também, Ministra, trazer a homenagem do Conselho Federal da OAB ao Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, que é oriundo do quinto constitucional e cuja atuação na judicatura demonstra o acerto que tivemos ao indicar Sua Excelência em nossa lista sêxtupla pelo Conselho Federal da Ordem. Sua Excelência está sempre presente conosco no Conselho Federal, nas nossas conferências e nos nossos eventos, e muito nos honra não só o seu currículo, mas a sua trajetória hoje no Superior Tribunal de Justiça. Obrigado.”

A EXMA. SRA. ADRIANA GURGEL DE FARIA (Representante do Ministério Público Federal): “Senhora Presidente, em nome do Ministério Público Federal, associo-me às palavras elogiosas dispensadas ao Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, que emprestará certamente a esta Casa a sua inteligência, o seu preparo e o seu brilhantismo. Obrigada.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA (Membro Suplente): “Senhora Presidente, quero agradecer as gentis palavras que me foram dirigidas e destacar a honra de passar a integrar este Colegiado. Assim que convocado, estarei à disposição. Muito obrigado.”

Na sequência, a Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal.

Após, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS**1) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034**

ASSUNTO: REFERENDO DO ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2017 E DAS EDIÇÕES DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2017/00463, 464, 465, 466 E 467.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o encaminhamento das solicitações de créditos adicionais suplementares aos órgãos competentes, bem como as edições das Resoluções n. CJF-RES-2017/00463, 464, 465, 466 e 467.

2) PROCESSO N. CJF-EOF-2017/00233

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2017/16991, QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEÇÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO E, CONSEQUENTEMENTE, A ALTERAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA 1ª REGIÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CJF N. 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária de Mato Grosso

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho n. CJF-DES-2017/16991, de 23 de novembro de 2017.

3) PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00008

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM CARGOS DE JUIZ DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E ALTERA A LEI N. 9.967, DE 10 DE MAIO DE 2000.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

Antes de proclamar o resultado, a Presidente informou ao Colegiado que o processo em referência foi incluso em pauta por equívoco e que ainda não está concluso para julgamento. Desse modo, propôs a sua retirada de pauta.

Em seguida, os Conselheiros Isabel Gallotti, Laurita Vaz (Relatora) e Hilton Queiroz, bem como o Presidente da Ajufe, proferiram as seguintes palavras:

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA ISABEL GALLOTTI (Membro Efetivo): “Senhora Presidente, bom dia a todos. Peço a compreensão de Vossa Excelência, sei que era um processo que não estava pronto, como informou Vossa Excelência, foi incluído em pauta equivocadamente, mas gostaria de aproveitar esta ocasião, como oriunda do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para dar um depoimento da situação de colapso absoluto do Tribunal, que nem sempre é bem compreendida pela sociedade e mesmo internamente por órgãos do Poder Judiciário. É um tribunal que, todos sabem, abrange mais da metade do território nacional, com quatorze unidades da federação, incluído o Distrito Federal, espalhando-se pelas Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste. O número de processos é avassalador. Há gabinetes com aproximadamente 25 (vinte cinco) mil processos. Milhares de apelações, tendo o magistrado que ler depoimentos de testemunha, perícias, para que se garanta apenas um segundo grau de jurisdição. Além do enorme número de processos, há a diversidade regional. Temos processo de regiões altamente industrializadas, como Minas Gerais; processos oriundos da região amazônica, garimpo ilegal; conflitos de terra, comunidades indígenas, todos os mandados de segurança contra as autoridades federais situadas

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

em Brasília; assuntos altamente complexos de regulação do sistema de energia, telecomunicações. Assim, além do número elevadíssimo de processos, verifica-se diversidade continental de assuntos que demandariam uma especialização enorme de seus julgadores, o que torna a 1ª Região ímpar. A interiorização da justiça federal na primeira região elevou em mais de dez vezes o número de juízes de primeira instância, mas o número de magistrados de segundo grau teve um incremento de menos de 50%. Como venho de lá, penso que tenho condição de dar esse depoimento pungente da situação dos colegas da 1ª Região, embora saiba que Vossa Excelência tem consciência desse problema, mas, como vim de lá, não poderia deixar de pedir que, dentro das possibilidades da Presidência, seja emprestada a máxima celeridade possível a esse projeto, se possível ainda no começo do ano que vem. Muito obrigada pela atenção.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhora Ministra Isabel Gallotti, agradeço a manifestação de Vossa Excelência. Sobre essa preocupação, tenho conversado bastante com o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Hilton Queiroz. Aliás, estava hoje cedo dialogando com uma autoridade, ocasião em que lhe disse que estou no Conselho há quase seis anos, dois anos como Membro Efetivo, dois anos como Vice-Presidente e vou completar dois anos na Presidência. Portanto, conheço a realidade da Justiça Federal; conheço a realidade hoje de cada Região. E não estamos parados. O Conselheiro Hilton Queiroz tem ciência disso. A instrução do processo está quase concluída e estamos aguardando a melhor oportunidade para submetê-lo ao Colegiado, que, com certeza, será breve. É importante também destacar que tenho conversado com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça que são oriundos da 1ª Região, como a Ministra Assusete Magalhães e o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, ambos conhecem muito bem a realidade da Justiça Federal e outros ministros também de outras regiões. O Relatório Justiça em Números divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça nos traz os indicadores e as análises que nos possibilitam conhecer a realidade atual da Justiça Federal. Desse modo, garanto que a matéria será apreciada o mais breve possível, certamente no início do ano de 2018. Finalizo, renovando os meus agradecimentos a Vossa Excelência.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO HILTON QUEIROZ (Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região): “Senhora Presidente, pela ordem, até para não incorrer em omissão, peço permissão a Vossa Excelência para registrar que endosso inteiramente a manifestação da eminente Ministra Isabel Gallotti. Só não provoquei esse assunto porque Sua Excelência antecedeu-me pela razão da precedência e, até mesmo, pela condição de imparcialidade, porque, hoje, no Superior Tribunal de Justiça,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Sua Excelência tem condição de ter uma visão mais ampla do que está ocorrendo na 1ª Região. Assim não incorro em parcialidade, pois, secundo a manifestação da eminente Ministra Isabel Gallotti. Muito obrigado.”

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, também gostaria de manifestar-me rapidamente a respeito disso. Primeiro quero saudar Vossa Excelência, os Senhores Conselheiros, a ilustre Promotora Adriana Gurgel de Farias, o Dr. Cleberson José Rocha, a Dra. Eva Maria Ferreira Barros, e dizer que, na verdade, nós, Juízes Federais, vivemos em uma situação muito delicada quanto à ampliação dos tribunais, porque conseguimos, com muita dificuldade, a aprovação da Emenda Constitucional n. 73, que, no entanto, teve suspensa a sua validade por uma liminar do então Ministro Joaquim Barbosa. Essa emenda cria quatro novos tribunais: O Tribunal de Minas, o Tribunal da Bahia, o Tribunal do Amazonas e o Tribunal do Paraná. Além dessa situação, temos um projeto de lei que foi enviado pelo Superior Tribunal de Justiça criando 82 (oitenta e dois) cargos de desembargadores nos Tribunais Regionais Federais; contudo nem o projeto dos 82 (oitenta e dois) cargos tramitou, nem a ADIn foi julgada. Nesse ínterim, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal transformou cargos de juízes substitutos em desembargadores. Isso é uma realidade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que é um Tribunal da União. Com base nesse precedente é que a 1ª Região fez a proposta também de transformar os cargos de juízes federais substitutos em desembargadores. Já estive inclusive com o Ministro Luiz Fux tratando do problema, já estive na Câmara, tratando desse projeto de lei que cria os 82 (oitenta e dois) cargos, e sempre obtenho a mesma justificativa para a não implementação: a questão dos custos financeiros. Mas a transformação dos cargos de juiz federal substituto em desembargador não traz novos recursos orçamentários. Ou seja, não traz novas despesas. Por quê? Porque, no caso da 1ª Região, seriam 24 (vinte e quatro) cargos de juiz substituto, transformados em vinte e um cargos de desembargadores. Claro que Vossa Excelência, sabiamente, está retirando de pauta, mas talvez, a título de sugestão, os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais poderiam se reunir informalmente ou mesmo convocados por Vossa Excelência para ver uma maneira de conciliação para que todos fossem aquinhoados, em razão mesmo dessa dificuldade, porque o Tribunal da 1ª Região, como o relatou a Ministra Isabel Gallotti, está numa dificuldade praticamente intransponível. É um tribunal de dimensões continentais. Oitenta por cento do território nacional está abrangido pela competência da 1ª Região. Temos notícias de que os desembargadores e servidores estão adoecendo. Então, a Administração, e essa é uma tarefa do Conselho da Justiça Federal, deve se debruçar para encontrar uma solução, que é premente. Diante dessas dificuldades, como relatei aqui, das dificuldades

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

orçamentárias para a implementação da Emenda Constitucional n. 73 e para a aprovação dos 82 (oitenta e dois) cargos, essa seria uma saída sem aumento de despesas. Era essa a minha manifestação. Muito obrigado.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, Senhor Presidente da Ajufe, apenas para deixá-los tranquilos, estamos também debatendo, não só com a 1ª Região, mas também com todo o corpo técnico do Conselho e com a Desembargadora Cecília Marcondes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Depois da 1ª Região, vem, em segundo lugar, a 3ª Região, que também está passando por premente necessidade. Então, louvo o interesse da Ajufe de mais debates. Dessa forma, comprometo-me a conversar ao longo dos próximos dias com os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais para viabilizar o exame desse anteprojeto de lei, pois estarei de plantão no Superior Tribunal de Justiça até o dia 19 de janeiro. Obrigada.”

Após essas breves explicações, a Presidente proclamou o resultado:

“O Conselho, por indicação da relatora, retirou o processo de pauta.”

4) PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00171

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2017/17872, QUE AUTORIZOU A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – EXERCÍCIO 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, INCISO XXIII, DO REGIMENTO INTERNO DO CJF, EM RAZÃO DOS PLEITOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 2ª E 5ª REGIÕES.

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais das 2ª e 5ª Regiões

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho n. CJF-DES-2017/17872, de 6 de dezembro de 2017.

5) PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00399.02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N. CJF-POR-2017/00069, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Relatório Final da Auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto da relatora.

6) PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00001

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

7) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00009

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Valter Ferreira Xavier Filho (OAB/DF 3.137)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino pelo provimento do recurso, e o voto da Conselheira Isabel Gallotti pelo parcial provimento do recurso, no sentido de que seja aplicada a pena de advertência, bem como o voto antecipado da Conselheira Cecília Marcondes acompanhando o relator, pediu vista o Conselheiro Hilton Queiroz. Não votou o Conselheiro Raul Araújo em razão de seu antecessor ter sido o relator da matéria. Aguardam os Conselheiros André Fontes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.

8) PROCESSO N. CF-PPN-2012/00019

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

DECISÃO: Após o voto do relator pela aprovação da proposta de alteração da Resolução n. CF-RES-2012/00221 e o voto antecipado, no mesmo sentido, da Conselheira Cecília Marcondes, pediu vista antecipada o Conselheiro Raul Araújo. Aguardam os Conselheiros Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.

9) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB/DF 2.977)

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, rejeitou a arguição de impedimento do Conselheiro Hilton Queiroz suscitada pelo recorrente e, após o voto do Conselheiro Thompson Flores pelo provimento do recurso, no mérito, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino, e os votos antecipados dos Conselheiros Cecília Marcondes e Humberto Martins, que acompanharam integralmente o relator, pediu vista a Conselheira Isabel Gallotti. Não votou o Conselheiro Raul Araújo em razão de o seu antecessor ter sido o relator da matéria. Aguardam os Conselheiros Hilton Queiroz, André Fontes, Manoel de Oliveira Erhardt e Laurita Vaz.

10) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00342

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE MAPEAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL – SISMAPA.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

11) PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE, EM FACE DA DECISÃO DO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO QUE CONCERNE À METODOLOGIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

INTERESSADA: Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

DECISÃO: O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.

ASSUNTOS DIVERSOS

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, o Corregedor-Geral da Justiça Federal, com a permissão da Presidente, informou ao Colegiado que, na sessão de 14 de novembro de 2017, pediu vista do Processo n. CJF-PPN-2015/00043, no qual se discute Questão de Ordem apresentada pelo Conselho Federal da OAB relativa a precatórios, da relatoria do Conselheiro André Fontes. Dessa forma, solicitou à Presidente a prorrogação de prazo para apresentá-lo ao Colegiado na sessão do mês de fevereiro de 2018, o que foi acolhido.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Na sequência, a Presidente submeteu à aprovação do colegiado a proposta do calendário das sessões do Conselho da Justiça Federal para o exercício de 2018, o qual foi aprovado.

Logo após, mencionou que a próxima sessão, de acordo com o calendário aprovado, será no dia 26 de fevereiro de 2018, segunda-feira, às 14 horas, em Brasília.

Em seguida, noticiou, com pesar, o falecimento do pai do Dr. Ibaneis Rocha, representante do Conselho Federal da OAB.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, apenas gostaria de fazer o registro de que está presente aqui o Senhor Felipe Sarmiento Cordeiro, substituindo o representante da OAB, Dr. Ibaneis Rocha, que não pôde comparecer à sessão em virtude do falecimento de seu pai, de mesmo nome, Ibaneis Rocha Barros. Fui avisada logo ontem bem cedo. Ele faleceu aqui, em Brasília, e foi levado para o Estado de origem, para a cidade de Corrente, no Piauí. Tentei falar com o Dr. Ibaneis ontem, mas não consegui, por estar em trânsito. Então, quero, em nome do Conselho, prestar as nossas condolências e dizer que serão encaminhadas correspondências aos familiares pelo falecimento do pai do nosso tão dedicado representante da OAB, que está sempre presente conosco, participando das nossas sessões. Obrigada.”

O EXMO. SR. FELIPE SARMENTO CORDEIRO (Representante do Conselho Federal da OAB): “Senhora Presidente, queria agradecer, em nome do meu grande amigo Ibaneis Rocha e do Conselho Federal da OAB, pela gentileza de Vossa Excelência e do Conselho. Evidentemente, o Conselho Federal da OAB também se associa à moção de pesar pelo falecimento do pai do Dr. Ibaneis expedida pelo Conselho da Justiça Federal. Muito obrigado.”

Antes de finalizar a sessão, o Ministro Humberto Martins pediu a palavra à Presidente, a qual lhe foi concedida.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente): “Senhora Presidente, só um registro, queria aproveitar, na condição de Vice-Presidente, para fazer um elogio ao Seminário de ontem em Fortaleza, que tive o privilégio de presidir, com um tema bastante atual: o Direito Comparado: *Perspectiva da Justiça Federal, uma visão internacional*, com pessoas devidamente capacitadas na área da Justiça Federal, membros da Justiça Federal dos Estados Unidos da América, da Argentina. Inclusive, tivemos representando a nossa seara, nessa área de Histórico e Evolução da Justiça Federal Brasileira, o competentíssimo, que inclusive deu um show na sua explanação, Desembargador Manoel de Oliveira Erhardt. Também quero parabenizar o Ministro Raul Araújo, que foi o Coordenador-Geral, e o Juiz Federal Bruno Leonardo Câmara Carrá, que atuou como Coordenador-Científico. Foi um evento de muita significação,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de grande conteúdo jurídico, onde aprendemos muito sobre como atuam os Estados Unidos nessa área federal e a evolução histórica da Argentina. E, em nome de Vossa Excelência, que eu tive o prazer, como sempre tenho, de me fazer presente em nome do Superior Tribunal de Justiça – porque Vossa Excelência sempre diz: não podemos ser três, quatro ao mesmo tempo, mas, quando dá, um vai para um canto, outro vai para outro. Vossa Excelência estava presidindo um grande evento no STJ, que, inclusive, só recebi elogios a respeito. Então, cumprimos com a nossa missão e temos o momento de agradecer e parabenizar. Por isso, aproveito para, também em nome de Sua Excelência, parabenizar o Ministro Raul Araújo, como eu já havia feito, dizendo que o STJ fica feliz com a iniciativa cultural que desenvolve a Justiça Federal com relação à melhor qualidade de julgamento. Ao Ministro Raul, meus parabéns.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RAUL ARAÚJO (Corregedor-Geral da Justiça Federal): “Senhora Presidente, queria agradecer as amáveis palavras do Ministro Humberto Martins acerca do seminário que ontem realizamos em Fortaleza, agradecendo a participação de todos que contribuíram para o êxito daquele congresso, inclusive ao próprio Ministro Humberto Martins, que ali esteve; ao Desembargador Manoel Erhardt, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. E gostaria de dizer que quero transferir esses cumprimentos que recebo para os servidores que atuam no Centro de Estudos Judiciários, que, em parceria com a Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, realizaram conosco o evento. Obrigado.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhor Ministro Humberto Martins, agradeço por ter representado tão bem a Presidência do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal no Seminário *Perspectiva da Justiça Federal, uma visão internacional*. E me associo às palavras de Vossa Excelência, cumprimentando o Ministro Raul Araújo pela realização e pelo sucesso desse encontro realizado em Fortaleza.”

Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhe antecipadamente boas festas.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, concluindo, antecipo os meus cumprimentos a Vossas Excelências, ao Secretário-Geral e Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal e a todos os presentes, pelas nossas festas de final de ano, desejando-lhes um feliz e abençoado Natal e também um Ano Novo cheio de paz, saúde e prosperidade. Esses votos são extensivos a todos os familiares. Falo, também, em nome do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, bem como da minha família, que sempre está ao meu lado, torcendo pela boa administração das duas Casas. Ao ensejo, acrescento que há um calendário e uma agenda ofertados aos eminentes

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

integrantes do Colegiado, referentes ao exercício de 2018. É uma singela lembrança do Conselho da Justiça Federal. Desejo uma boa viagem àqueles que retornam aos seus Estados de origem. Obrigada.”

A sessão encerrou-se às onze horas e dez minutos.

Eu, Cleberson José Rocha, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.

Conselheira LAURITA VAZ

Publicada no DOU – seção 1, de 01/03/2018, páginas 114/115

1.2 RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00472 de 13 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2016/00001, na sessão realizada em 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, que passa a ser a constante dos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 2º A função de Secretário-Geral será exercida por um juiz federal dentre aqueles convocados para auxílio junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º O Secretário-Geral participará das discussões das matérias relativas às atividades sistêmicas, independentemente da vinculação hierárquica, nos termos do Manual de Organização do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º A Presidente expedirá portaria atualizando o Manual de Organização do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Os Anexos I, II e III de que trata o art. 1º desta resolução serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º Revoga-se a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 14/02/2018, página 67

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO****RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2018/00476 de 15 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, caput, e § 1º, da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria SOF/MP n. 487, do dia 15 subsequente, que foi alterada pelas Portarias SOF/MP n. 1.351 e 1428, ambas de 05 de fevereiro do ano em curso, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º A abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 45, caput, e § 1º, da Lei n. 13.473/2017 (LDO 2018) e no art. 4º da Lei n. 13.587/2018 (LOA 2018), será regida, no corrente exercício financeiro, pelos procedimentos estabelecidos nas Portarias SOF/MP n. 487, 1.351 e 1428/2018, bem como pelo contido nesta resolução.

Art. 2º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão as seguintes diretrizes:

I - as seções judiciárias encaminharão suas solicitações aos respectivos tribunais regionais federais para análise e consolidação;

II - os tribunais regionais federais encaminharão, em conformidade com a "Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias" constantes dos anexos das Portarias SOF/MP n. 487 e 1428/2018, suas solicitações de créditos adicionais, assim como as de suas unidades jurisdicionadas, após análise e consolidação das informações, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho;

III - o Conselho da Justiça Federal - CJF, por meio da Secretaria de Administração, encaminhará suas solicitações na forma do inciso II deste artigo.

§ 1º Os tribunais regionais federais, na condição de órgãos setoriais regionais, deverão verificar, antes do encaminhamento do pedido, a conformidade das informações recebidas das unidades jurisdicionadas, bem como as vedações contidas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF, após o recebimento das informações, procederá à avaliação global da necessidade dos créditos solicitados.

Art. 3º Os prazos para o encaminhamento das solicitações de créditos adicionais à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF serão os seguintes:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

I - créditos dependentes de atos dos Poderes Executivo e Legislativo: 05 de março, 07 de maio e 10 de agosto de 2018;

II - créditos autorizados na LOA 2018 a serem abertos por ato próprio: 07 de maio, 10 de agosto e 19 de outubro de 2018.

Art. 4º As solicitações de alterações orçamentárias serão efetuadas por categoria de programação em seu menor nível, na forma definida no art. 7º da Lei n. 13.587/2018.

Art. 5º Fica vedado o remanejamento de dotações relativas às fontes próprias (50 e 81) entre unidades orçamentárias distintas.

Art. 6º A cada solicitação de crédito adicional suplementar deverão, obrigatoriamente, caso existam, ser informadas as atualizações das metas físicas dos respectivos subtítulos objeto do crédito.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias deverão atender à forma e ao detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, além da informação do Plano Orçamentário (PO), quando couber.

Parágrafo único. As solicitações de alterações de Plano Orçamentário (PO) serão encaminhadas com as respectivas justificativas, nos prazos do Anexo I, "d", da Resolução n. CJF-RES-2018/00475, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 8º As solicitações de alterações orçamentárias que objetivem o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor obedecerão os prazos e procedimentos informados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF.

Art. 9º Não serão consideradas, na análise e instrução processual, as solicitações de créditos adicionais, encaminhadas pelos tribunais regionais federais e pela Secretaria de Administração do CJF, que estejam em desacordo com as normas vigentes ou com as orientações das unidades do CJF e quando a remessa ocorrer de forma parcial ou incompleta, bem como após os prazos estipulados nesta resolução.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 20/02/2018, página 61

1.3 CERTIDÕES**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00006**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE NIVELAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL – PNITI-JF.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ FONTES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADO: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB SOLICITANDO O RECONHECIMENTO DE QUE O JULGAMENTO DO PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00017, APRECIADO NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, IMPLICOU A PREJUDICIALIDADE DO PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 18 E 19 DA RESOLUÇÃO CJF N. 405, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

“O Conselho, por indicação do Conselheiro Raul Araújo, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CF-PPN-2012/00019**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo

graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n. CF-RES-2012/00221, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERALMINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00128**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da
Justiça FederalINTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais das 2º, 3ª e 5ª
Regiões

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS INSPEÇÕES A
SEREM REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2018.***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o
processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a
seguinte decisão:***“O Conselho tomou conhecimento da programação anual das
inspeções.”Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros
Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino,
Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes,
Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso
(Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do
Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno
do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e
a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERALMINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00148**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da
Justiça FederalINTERESSADOS: Associação dos Juizes Federais do Brasil –
AJUFE e Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do
Sul – AJUFESP

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA AJUFE E AJUFESP, NO QUAL REQUEREM A DECLARAÇÃO DO DIREITO DOS ASSOCIADOS QUE TENHAM FÉRIAS ADQUIRIDAS NO SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR AO INGRESSO NA MAGISTRATURA, NÃO GOZADAS OU INDENIZADAS, À SUA FRUIÇÃO SEM A EXIGÊNCIA DE PERÍODO AQUISITIVO DE DOZE MESES NA NOVA CARREIRA, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE INGRESSO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, retirou o processo de pauta.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheira ISABEL GALLOTTI

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB/DF 2.977)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, após os votos dos Conselheiros Isabel Gallotti e Hilton Queiroz acompanhando o relator, pediu vista o Conselheiro André Fontes. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt e Laurita Vaz.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CJF-PPP-2016/00018**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Conselheira ISABEL GALLOTTI

INTERESSADA: Juíza Federal Adriana Pileggi de Soveral

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, EM FACE DA DECISÃO DO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA MAGISTRADA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação da relatora, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO****CERTIDÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO N. CF-PCO-2012/00009**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro HILTON QUEIROZ

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Valter Ferreira Xavier Filho
(OAB/DF 3.137)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA
ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por indicação do Conselheiro Hilton Queiroz, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CJF-PRO-2015/00049**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ FONTES

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo
graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O
MANUAL DE SUSTENTABILIDADE E EDIFICAÇÕES DO CONSELHO E
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA MINISTRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00052**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Conselheira CECÍLIA MACONDES

INTERESSADOS: Associação dos Juízes Federais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul – AJUFESP e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GAJU NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, COM CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA DA UNIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto da relatora, preliminarmente, pelo não conhecimento da consulta, pediu vista o Conselheiro Thompson Flores. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes e Laurita Vaz.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA MINISTRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

INTERESSADA: Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 26/2/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE, EM FACE DA DECISÃO DO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO QUE CONCERNE À METODOLOGIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e a Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA MINISTRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE

Publicado no DOU – seção 1, de 02/03/2018, páginas 229/231

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

1.4 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00038 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do art. 55 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017 - LDO 2018, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 02/02/2018, páginas 93/94

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2018
ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
Em R\$

1	PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
	Janeiro	937.279.218	213.004.609
	Até fevereiro	1.737.279.218	402.523.584
	Até março	2.537.279.218	592.042.558
	Até abril	3.337.279.218	781.561.533
	Até maio	4.137.279.218	971.080.507
	Até junho	5.457.279.218	1.160.599.482
	Até julho	4.937.279.218	1.350.118.456
	Até agosto	5.737.279.218	1.539.637.430
	Até setembro	6.537.279.218	1.729.156.405
	Até outubro	7.337.279.218	1.918.675.379
	Até novembro	7.338.279.218	2.108.194.354
	Até dezembro	9.425.716.034	2.297.713.328

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro			
Até fevereiro		306.498.067	
Até março	4.580.000.000		4.860.000.000
Até abril	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até maio	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até junho	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até julho	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até agosto	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até setembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até outubro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até novembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000
Até dezembro	4.580.000.000	10.510.000.000	4.860.000.000

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	34.499.321		313.615.484
Até fevereiro		39.645.109	760.514.079
Até março	86.452.371	93.690.231	1.392.814.267
Até abril	222.800.086	182.004.452	2.265.997.646
Até maio	356.616.326	321.843.463	2.909.714.085
Até junho	463.118.244	415.721.994	3.779.695.553

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

	612.688.225	551.875.100	
Até julho	795.056.348	789.995.822	4.816.876.506
Até agosto	857.947.429	884.288.206	5.512.427.747
Até setembro	977.723.507	999.151.617	6.504.856.413
Até outubro	1.083.936.286	1.096.710.392	7.781.000.000
Até novembro	1.167.961.714	1.294.252.288	7.781.000.000
Até dezembro	1.268.146.112	1.294.252.288	7.781.000.000

CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	8.720.409
Até fevereiro	30.720.409
Até março	52.720.409
Até abril	74.720.409
Até maio	177.000.000
Até junho	239.000.000
Até julho	270.720.409
Até agosto	292.720.409
Até setembro	314.720.409
Até outubro	336.720.409
Até novembro	358.720.409
Até dezembro	390.238.983

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.

Juiz Federal Cleberson José Rocha
 Secretário-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

(*) PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00038 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do art. 55 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017 - LDO 2018, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

(*) Republicada por ter saído com erro material nos seus anexos. (Diário Oficial da União de 02/02/2018, Seção 1, páginas 93/94)

Publicado no DOU – seção 1, de 05/02/2018, página 99

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2018
ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

Em R\$

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS*	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Janeiro	937.279.218	213.004.609
Até fevereiro	1.687.279.218	402.523.583
Até março	2.437.279.218	592.042.557
Até abril	3.187.279.218	781.561.531
Até maio	3.937.279.218	971.080.505
Até junho	4.861.564.932	1.160.599.479
Até julho	5.705.850.646	1.350.118.453
Até agosto	6.550.136.360	1.539.637.427
Até setembro	7.394.422.074	1.729.156.401
Até outubro	8.238.707.788	1.918.675.375
Até novembro	9.082.993.502	2.108.194.349
Até dezembro	9.568.930.058	2.297.713.328

*Obs.: Consta o valor de R\$ 143.214.024,00 de fonte condicionada 969.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS*	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro			
Até fevereiro		306.498.067	
Até março	4.580.00 0.000	306.498.0 67	4.860.000.000
Até abril	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até maio	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até junho	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até julho	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até agosto	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até setembro	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até outubro	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até novembro	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000
Até dezembro	4.580.00 0.000	10.510.00 0.000	4.860.000.000

*Obs.: Consta o valor de R\$ 4.508.314.852,00 de fonte condicionada 900.

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	34.499.321	39.645.109	313.615.484
Até fevereiro	86.452.371	93.690.231	760.514.079
Até março	222.800.086	182.004.452	1.392.814.267
Até abril	356.616.326	321.843.463	2.265.997.646

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Até maio	463.118.244	415.721.994	2.909.714.085
Até junho	612.688.225	551.875.100	3.779.695.553
Até julho	795.056.348	789.995.822	4.816.876.506
Até agosto	857.947.429	884.288.206	5.512.427.747
Até setembro	977.723.507	999.151.617	6.504.856.413
Até outubro	1.083.936.286	1.096.710.392	7.781.000.000
Até novembro	1.167.961.714	1.294.252.288	7.781.000.000
Até dezembro	1.268.146.112	1.294.252.288	7.781.000.000

CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	8.720.409
Até fevereiro	30.720.409
Até março	52.720.409
Até abril	74.720.409
Até maio	177.000.000
Até junho	239.000.000
Até julho	270.720.409
Até agosto	292.720.409
Até setembro	314.720.409
Até outubro	336.720.409
Até novembro	358.720.409
Até dezembro	390.238.983

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00039 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre o expediente no Conselho da Justiça Federal no período de Carnaval.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente neste Conselho nos dias 12 e 13 de fevereiro do ano em curso, conforme o disposto no inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 14 subsequente (quarta-feira), quando o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00045 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a publicação do demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, § 1º, do art. 169 da Constituição Federal e no § 5º do art. 98 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos e funções até o montante das quantidades e limites orçamentários, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	QTD. CARGOS/FUNÇÕES
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 02/02/2018, página 94

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00051 de 7 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2018/00008, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍOD O DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
871	MÁRCIO FORTUNA GARCÊS MENEZES	TÉCNICO DE JUDICIÁRIO	A/1	A/2	20/1/201 7 28/1/201 8	29/1/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00052 de 7 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00133, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
601	JOSÉ CELINO DA SILVA JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	C/12	C/13	24/1/2017 a 23/1/2018	24/1/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00053 de 7 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00014, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE / PADRÃO ANTERIOR	CLASSE / PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
708	MISLENE FELIX JACQUES SANTA NA	Técnico Judiciário	B/7	B/8	2/1/2017 a 1/1/2018	2/1/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/02/2018

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00054 de 8 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores no Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a estrutura organizacional decorrente da Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão adiante descritos:

Jesse Andros Pires de Castilho, matrícula 822, cedido do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Controle Interno;

Fábio Mendonça de Oliveira, matrícula 544, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnica de Controle Interno da Secretaria de Controle Interno;

Angelita da Mota Ayres Rodrigues, matrícula 163, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno;

Antônio Humberto Machado de Sousa Brito, matrícula 388, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos em Comissão adiante descritos:

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, matrícula 822, cedido do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Auditoria Interna;

FÁBIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 544, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnica de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria Interna;

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES, matrícula 163, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, matrícula 388, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 14/02/2018, página 51

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00055 de 8 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores no Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a estrutura organizacional decorrente da Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das Funções Comissionadas adiante descritas:

Roberto Junio dos Santos Moreira, matrícula 629, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise e Acompanhamento de Despesas com Pessoal da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno;

Alberto Vale de Paula, matrícula 122, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno;

Miliany Santos Meguerian, matrícula 825, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno;

Débora Cristina Jardim Vaz, matrícula 260, cedida do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Gestão da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Paulo José Ribeiro Alves, matrícula 699, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Operacional da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

Jodaias Antônio de Araújo, matrícula 529, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Contábil da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

Kleb Amâncio e Silva da Gama, matrícula 173, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para as Funções Comissionadas adiante descritas:

ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 629, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Pessoal da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

ALBERTO VALE DE PAULA, matrícula 122, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

MILIANY SANTOS MEGUERIAN, matrícula 825, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Contratos da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ, matrícula 260, cedida do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Gestão e Prestação de Contas da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES, matrícula 699, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Operacional e de Governança da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

JODAIAS ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 529, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Contábil da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

KLEB AMÂNCIO E SILVA DA GAMA, matrícula 173, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Setor, Código FC-5, do Setor de Procedimentos Técnicos da Assessoria Técnica de Análise Procedimental da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 14/02/2018, páginas 51/52

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00056 de 8 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Auditoria Interna.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a estrutura organizacional decorrente da Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria de Auditoria Interna, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância dos cargos ou das funções comissionadas:

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES, matrícula 163, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Secretária, Código CJ-3, da Secretaria de Auditoria Interna;

ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 629, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ, matrícula 260, cedida do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

MARCUS VINICIUS DA COSTA LEITE, matrícula 757, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Licitações,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Dispensas e Inexigibilidades da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 224, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Contratos da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

CONSOLAÇÃO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 706, removida da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Pessoal da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna;

ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria de Gestão e Prestação de Contas da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

MARCELI PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 856, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Operacional e de Governança da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna;

EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Contábil da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 14/02/2018, página 52

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00059 de 15 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00122, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
637	LUANA CARVALHO ALMEIDA	DE TÉCNICO JUDICIÁRIO	B/10	C/11	20/1/2017 a 19/1/2018	20/1/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 15/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00060 de 15 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2018/00003, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
870	AURELINO	ANALISTA	A/1	A/2	10/1/2017	11/1/2018

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

	SOUZA PIRES	JUDICIÁRIO			a 10/1/2018	
--	----------------	------------	--	--	----------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 15/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00062 de 16 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00201.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora EDNA PEREIRA BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 533, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, c/c o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; art. 67 da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 01/03/2018, página 119

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00068 de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidora na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2018, Laura Cançado Rezende, matrícula 791, do Cargo em Comissão de Diretora, código CJ-1, da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de março de 2018, Laura Cançado Rezende, matrícula 791, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

"B", código CJ-1, da Assessoria Técnica de Estudos e Pesquisas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 01/03/2018, página 119

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00070 de 27 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de equipe de trabalho para a realização de auditoria no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018, aprovado pelo Despacho n. CJF-DES-2017/17422, constante do Processo n. CJF-ADM-2017/00475,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Auditoria Interna realizar auditorias, inspeções e fiscalizações nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, para avaliar o desempenho da gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de auditoria no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - área administrativa, abrangendo as seguintes matérias: licitações e contratos, sustentabilidade, obras e pessoal.

Art. 2º Designar, para a realização da auditoria, a equipe de trabalho constituída pelos seguintes servidores:

Jesse Andros Pires de Castilho, mat. 822 (supervisor);

Angelita da Mota Ayres Rodrigues, mat. 163 (líder);

Fábio Mendonça de Oliveira, mat. 544;

Paulo José Ribeiro Alves, mat. 699;

Roberto Junio dos Santos Moreira, mat. 629;

Consolação de Maria Nascimento Freitas, mat. 706;

Lúcio Castelo Branco, mat. 286;

Mônica Regina Ferreira Antunes, mat. 459.

Art. 3º Informar que a visita ao órgão auditado será realizada no período de 2 a 6 de abril de 2018.

Parágrafo único. Os servidores Jesse Andros Pires de Castilho, Roberto Junio dos Santos Moreira e Consolação de Maria Nascimento Freitas exercerão suas funções sem o deslocamento ao órgão auditado, e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

os servidores Lúcio Castelo Branco e Mônica Regina Ferreira Antunes permanecerão no órgão auditado apenas entre os dias 2 e 4 de abril.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Presidente

Publicado no DOU – seção 2, de 02/03/2018, página 91

1.5 TERMOS DE APOSTILAMENTO**TERMO Nº CJF-TRM-2018/00106**

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a estrutura organizacional decorrente da Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

DETERMINAR os seguintes apostilamentos, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2018:

O Cargo em Comissão de Assessor "A", código CJ-2, da Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupado pelo servidor WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR, matrícula 51, passa a denominar-se "Assessor-Chefe de Governança de TI", código CJ-2, da Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

O Cargo em Comissão de Assessor "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupado pelo servidor PAULO MARTINS INOCÊNCIO, matrícula 95, passa a vincular-se à Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

O Cargo em Comissão de Assessor "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupado pelo servidor JONES CARDOSO DE MELO FILHO, matrícula 729, passa a vincular-se à Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 14/02/2018

2 DIRETORIA-GERAL**2.1 PORTARIAS****PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00040 de 1 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00143,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 2/2/2018, a 1ª parcela do período aquisitivo 2017/2018 das férias regulamentares da servidora FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, matrícula 371, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 31/1 a 9/2/2018, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00041 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00239.01,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF n. 389.719.091-53, e JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 01/2018-CJF;

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais gráficos - papéis. (Lotes 1, 2 e 3);

Empresa: Melo & Pinheiro Ltda. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00042 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00239.02

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO BARRETO BAPTISTA, CPF n. 186.156.511-91, e JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 02/2018 - CJF;

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos - papéis (Lote 4);

Empresa: Ipê Papéis Eireli - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00043 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00239.03.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72, e JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF n. 389.719.091-53, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 03/2018 - CJF;

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos - tintas, produtos químicos e outros. (Lotes 5, 6, 9 e 11);

Empresa: Siggraf Materiais e Serviços Ltda. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00044 de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00239.04.

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ FERREIRA LEITE, CPF n. 093.246.821-72, e JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 04/2018 - CJF;

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos - produtos químicos, espiral, cola e outros. (Lotes 7, 8 e 10);

Empresa: Stilograf Produtos Gráficos e Serviços Ltda. - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00046 de 2 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre substituição eventual de funções comissionadas na Secretaria de Estratégia e Governança da Secretaria-Geral..

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00144,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALZIRA LÚCIA GUEDES FIDELIS, matrícula 243, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, as funções comissionadas de Chefe da Seção de Arquitetura Organizacional e de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento de Processos, Código FC-6, da Subsecretaria de Modernização da Gestão da Secretaria de Estratégia e Governança da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância das funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 06/02/2018, página 53

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00047 de 5 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00407,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34 e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 01/2018-CJF;

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijão de 13kg a base de troca;

Empresa: GJ Comércio de GLP LTDA.-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00048 de 5 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00361,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO, CPF n. 418.053.211-53, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria de Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000164

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Objeto: Assinatura da base de dados eletrônica contendo 20 normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileira (NBR), Normas Mercosul (ANM) e normas ISO-International Organization for Standardization.

Empresa: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º Cabe à gestora, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00049 de 6 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de sindicância.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXXI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, bem como o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00203,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão objeto da Portaria n. CJF-POR-2018/00006, de 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 06/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00050 de 6 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00236,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I - Gestores: PAULO MARTINS INOCÊNCIO, CPF n. 428.861.391-49 (titular), e WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, CPF n. 308.571.471-53 (substituto), ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Fiscal técnico: WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Fiscal requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, da Secretária de Tecnologia da Informação;

IV - Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 03/2018 - CJF;

Objeto: contratação da manutenção de infraestrutura física, lógica, operacional e ambiente de segurança para a Autoridade Certificadora da Justiça -AC-JUS;

Empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Órgão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00057 de 8 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Gestão de Pessoas.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 765, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 14/2 a 5/3/1/2018, em virtude de a titular, Sheila Campello Farias Gibaile, matrícula 160, bem como seu substituto eventual encontrarem-se afastados por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 14/02/2018, página 52

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00058 de 15 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a escala de férias referente a março de 2018 e a retificação da escala de férias relativa a dezembro de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal referente a março de 2018, conforme anexo.

Art. 2º Retificar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a dezembro de 2017, conforme anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

RETIFICAÇÃO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO/2017

Servidor: 80 - JONAS LIMA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 90 - CELSO MORENO Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 127 - CARLOS HUMBERTO BRAGA Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 201 - CLAUDIO BARRETO BAPTISTA Período:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 269 - LUIZ CARLOS DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 294 - REINALDO NEVES PEREIRA Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 318 - MARCOS LESSA DE SANTA ANA Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 346 - JANDOVI ALENCAR DE SA IRMAO Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 352 - ELLEN CRISTINA BOAVENTURA Período: 2016/2017 Início: 06/12/2017 Final: 15/12/2017 Servidor: 371 - FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO Período: 2016/2017 Início: 10/12/2017 Final: 19/12/2017 Servidor: 468 - WALDEMAR ANTONIO ALVES Período: 2017/2018 Início : 06/12/2017 Final: 15/12/2017 Servidor: 527 - RENATO DE OLIVEIRA PAES Período: 2015/2016 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 533 - EDNA PEREIRA BARBOSA Período: 2017/2018 Início : 10/12/2017 Final: 19/12/2017 Servidor: 683 - EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 699 - PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES Período: 2016/2017 Início: 10/12/2017 Final: 19/12/2017 Servidor: 706 - CONSOLAÇÃO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS Período: 2016/2017 Início: 18/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 799 - DIOGO ALVES ARAÚJO Período: 2015/2016 Início: 11/12/2017 Final: 20/12/2017 Servidor: 804 - RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI Período: 2016/2017 Início: 04/12/2017 Final: 13/12/2017 Servidor: 824 - JOSÉ MURILO CRUZ BRITO Período: 2016/2017 Início: 01/12/2017 Final: 18/12/2017 Servidor: 839 - CRISTIANE MEIRELES ORTIZ Período: 2016/2017 Início: 06/12/2017 Final: 07/12/2017 Servidor: 842 - DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 06/12/2017 Final: 22/12/2017

ESCALA DE FÉRIAS MARÇO 2018

Servidor: 80 - JONAS LIMA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início: 07/03/2018 Final: 16/03/2018 Servidor: 80 - JONAS LIMA DOS SANTOS Período: 2017/2018 Início : 26/03/2018 Final: 04/04/2018 Servidor: 84 - CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO Período: 2016/2017 Início: 19/03/2018 Final: 28/03/2018 Servidor: 86 - ERICO LESSANDRO FAGUNDES Período: 2017/2018 Início: 26/03/2018 Final: 04/04/2018 Servidor: 150 - ADAO RIBEIRO DE LIRA Período: 2017/2018 Início: 08/03/2018 Final: 27/03/2018 Servidor: 185 - MILCA CELIA GUSMAO Período: 2018/2019 Início : 19/03/2018 Final: 28/03/2018 Servidor: 318 - MARCOS LESSA DE SANTA ANA Período: 2016/2017 Início: 26/03/2018 Final: 04/04/2018

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Servidor: 388 - ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Período: 2017/2018 Início: 12/03/2018 Final: 21/03/2018 Servidor: 459 -
MONICA REGINA FERREIRA ANTUNES Período: 2017/2018 Início:
08/03/2018 Final: 27/03/2018 Servidor: 468 - WALDEMAR ANTONIO
ALVES Período: 2018/2019 Início: 12/03/2018 Final: 21/03/2018 Servidor:
723 - PAULA MONTEIRO RUSSO Período: 2016/2017 Início : 06/03/2018
Final: 15/03/2018 Servidor: 822 - JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Período: 2016/2017 Início: 12/03/2018 Final: 21/03/2018 Servidor: 849 -
RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO Período: 2016/2017 Início :
05/03/2018 Final: 21/03/2018 Servidor: 855 - TELMA CRISTINA IKEDA
GONDO Período: 2016/2017 Início: 12/03/2018 Final: 21/03/2018
Servidor: 866 - RENATA DE ASSIS CALSING Período: 2016/2017 Início:
19/03/2018 Final: 28/03/2018

Publicado no Boletim Especial de 15/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00061 de 16 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00131,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de serviço de processamento de dados (base CPF/CNPJ) :

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: FLÁVIA UCHÔA MASCARENHAS, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO****PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00063 de 16 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00531,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSENI NONATO DA SILVA, matrícula 172, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação do servidor Lindomar Alves Moreno, matrícula 174, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00101, de 11 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 13/4/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 19/02/2018, página 57

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00064 de 19 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre dispensa de servidora de Função Comissionada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de fevereiro de 2018, a servidora Aline Ribeiro de Mendonça, matrícula 852, cedida do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Políticas de Gestão de Pessoas, código FC-6, da Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração da Secretaria de Gestão de Pessoas da Diretoria-Geral.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Publicado no DOU – seção 2, de 22/02/2018, página 55

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00065 de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00153,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação na aquisição de licenças de Options Oracle:

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: FLÁVIA UCHÔA MASCARENHAS, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no Boletim Especial de 26/02/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00066 de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Função Comissionada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00275,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Programação Orçamentária, código FC-6, da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, no período de 26/2 a 2/3/1/2018, em virtude de a titular, Marina Albuquerque de Andrade Fleury, matrícula 645, encontrar-se afastada por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado D.O.U 28/02, Seção 2, p. 65

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00069 de 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre dispensa e designação de servidoras na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00277,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de março de 2018, as servidoras abaixo relacionadas das Funções Comissionadas adiante descritas:

Cristina Freire Lima Carvalho, matrícula 351, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programas Educacionais Presenciais da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Bárdia Tupy Vieira Fonseca, matrícula 865, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Maria Amélia Mazzola, matrícula 885, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2018, as servidoras abaixo relacionadas para as Funções Comissionadas adiante descritas:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO, matrícula 351, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

MARIA AMÉLIA MAZZOLA, matrícula 885, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programas Educacionais Presenciais da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA, matrícula 865, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para a Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 01/03/2018, página 119

2.2 TERMOS DE APOSTILAMENTO**TERMO Nº CJF-TRM-2018/00107**

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e considerando a estrutura organizacional decorrente da Resolução n. CJF-RES-2017/00472, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

DETERMINAR os seguintes apostilamentos, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2018:

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 224, passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora CONSOLAÇÃO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 706,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora ALBA VALÉRIA GOMES PAZ RODRIGUES, matrícula 140, passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora MARCELI PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 856, passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

A Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno, de que trata a Resolução n. CJF-RES-2017/00444, de 1º de junho de 2017, ocupada pela servidora EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, passa a denominar-se "Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna".

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 14/02/2018

2.3 DESPACHOS**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01692**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00007, 17/01/2018 - CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da

Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2018/00055, fls. 35/38, no Despacho n. CJF-DES-2018/00980, fl. 41, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00056, da Assessoria Jurídica, às fls. 44/50, concedo à

Servidora WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 782, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, abono de permanência em atividade,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01622

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00203 ,
21/11/17 - CJF.

Assunto: Quintos e décimos

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2017/01370, fls. 2/3, e no Despacho n. CJF-DES-2017/18908, fl. 6, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, no Parecer n. CJF-PAR-2017/00627, fls. 8/9, da Assessoria Jurídica, na Informação n. CJF-INF-2018/00056, fls. 12/14, e nos despachos de fls. 15/16, da Secretaria de Controle Interno, bem como na Declaração da Fundação Universidade de Brasília, fl. 13 do Processo n. 2001160334 e no despacho do Senhor Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, de 10 de maio de 2001, fl. 28 do Processo n. 2001160334, reconheço, à servidora ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, a incorporação, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, do valor de R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos), decorrente da incorporação de 8/10 de FG-6 e 2/10 de FG-1, concedidos pela Fundação Universidade de Brasília, com fundamento no art. 15, § 1º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, concernente às funções comissionadas exercidas naquele órgão, no período de 1º/10/1986 a 31/7/2000, em face da aplicação da decadência administrativa constante do art. 54 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01974

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00059 ,
12/01/2012 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/01356, fls. 24/27,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2018/00320, fl. 30, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00059, fls. 38/43, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Revogar o despacho constante na fl. 12 do Processo SIGED n. 2002160520;

2. Conceder à servidora DENISE GUIMARÃES TÂNGARI, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 441, a averbação de:

- 2.166 (dois mil, cento e sessenta e seis) dias ou 5 anos, 11 meses e 11 dias para fins de adicional por tempo de serviço, licença-prêmio por assiduidade, aposentadoria e disponibilidade, relativos ao tempo de serviço prestado ao Departamento de Polícia Federal - DPF, no período de 16/10/1984 a 20/9/1990, com fundamento nos arts. 100 e 101 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/02060

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00152 ,
29/08/2014 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2018/00050, fls. 30/31, e no Despacho n. CJF-DES-2018/00981, fl. 34, todos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00067, fls. 36/37, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Revogar o despacho constante a fl. 12 do Processo SIGED n. 2003160761;

2. Conceder à servidora GLAUCIA MATTOS SILVA, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 515, a averbação de:

- 2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias ou 6 anos e 4 meses para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, relativos ao tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 6/7/1995 a 31/10/2001, com fundamento nos arts. 100 e 101 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

- 1.342 (um mil, trezentos e quarenta e dois) dias ou 3 anos, 8 meses e 7 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, relativos ao tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 6/7/1995 a 8/3/1999, com fundamento nos arts. 100 e 101 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/02158

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00095 ,
12/06/14 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/01129, fls. 121/124, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/14294, fl. 125, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Informação n. CJF-INF-2017/01246, fls. 142/146, da Secretaria de Controle Interno, e no Parecer n. CJF-PAR-2018/00058, fls. 334/341, da Assessoria Jurídica,

Defiro, à servidora IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 133, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 69 (sessenta e nove) dias ou 2 meses e 9 dias de tempo de contribuição, relativo ao tempo de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 14/9/1989 a 21/11/1989, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 6º e 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/02646

Referência: Processo de Pessoal Nº - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor ALEX BORGES, matrícula 797, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 156 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 16/11/2017 a 20/2/2018, com efeitos financeiros a partir de 23/2/2018 e validade até 20/2/2022.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/02648Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00276 ,
09/10/13 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS, matrícula 779, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 126 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 15/7/2017 a 30/10/2017, com efeitos financeiros a partir de 15/2/2018 e validade até 30/10/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01611

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00061 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor HERCÍLIO LUIZ TAVARES JÚNIOR, matrícula 309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/2/2015 a 31/12/2017, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2017 e validade até 31/12/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01612

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00207 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor MANOEL MAIA JOVITA, matrícula 844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 166 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 10/11/2016 a 16/1/2018, com efeitos financeiros a partir de 18/1/2018 e validade até 16/1/2022.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01610

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00458 ,
13/09/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 224, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 123 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 2/7/2015 a 5/9/2017, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2017 e validade até 5/9/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01650

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00014 ,
05/01/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora MARIA DAS DORES SALES SANTOS, matrícula 152, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 132 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 26/2/2017, com efeitos financeiros a partir de 23/3/2018 e validade até 26/2/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01606

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00174 ,
15/03/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY, matrícula 645, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 124 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 17/6/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2017 e validade até 17/6/2020, e outro 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 132 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 29/6/2016 a 20/4/2017, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2017 e validade até 20/4/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão dos referidos adicionais na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01613

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00266 ,
18/09/13 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, matrícula 136, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 153 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 30/6/2016 a 4/12/2017, com efeitos financeiros a partir de 7/12/2017 e validade até 4/12/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/02071

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-ADM-2012/00183 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor WALTER RODRIGUES FERREIRA, matrícula 484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 20/12/2016 a 9/10/2017, com efeitos financeiros a partir de 7/12/2017 e validade até 9/10/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/01622

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00203 ,
21/11/17 - CJF.

Assunto: Quintos e décimos

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2017/01370, fls. 2/3, e no Despacho n. CJF-DES-2017/18908, fl. 6, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, no Parecer n. CJF-PAR-2017/00627, fls. 8/9, da Assessoria Jurídica, na Informação n. CJF-INF-2018/00056, fls. 12/14, e nos despachos de fls. 15/16, da Secretaria de Controle Interno, bem como na Declaração da Fundação Universidade de Brasília, fl. 13 do Processo n. 2001160334 e no despacho do Senhor Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, de 10 de maio de 2001, fl. 28 do Processo n. 2001160334, reconheço, à servidora ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, a incorporação, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, do valor de R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos), decorrente da incorporação de 8/10 de FG-6 e 2/10 de FG-1, concedidos pela Fundação Universidade de Brasília, com fundamento no art. 15, § 1º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, concernente às funções comissionadas exercidas naquele órgão, no período de 1º/10/1986 a 31/7/2000, em face da aplicação da decadência administrativa constante do art. 54 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**3.1 RESULTADOS DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 3/2018**

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de esgoto a vácuo a empresa: TEMPER Engenharia e Comércio Ltda.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

(SIDECA - 21/02/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 22/02/2018, página 134

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico como extensão da garantia dos equipamentos servidores de rede em Lâmina (blades), a empresa Hewlett- Packard Brasil Ltda.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 27/02/2018, página 127

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2018

Sagram-se vencedora do certame, cujo objeto consiste no fornecimento, de forma, parcelada, de cartuchos para impressora Plotter HP, régua escalímetro triangular, trena a laser, fita para máquina protocoladora e cordão rabo de rato para crachá, as empresas: PORT Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA, Grupo 1 e Sebastião Pereira Rodrigues - Me, Grupo 2 e Item 11

MÁRCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/02/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 28/02/2018, página 127

3.2 EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 001/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA; CNPJ:15.330.626/0001-33; OBJETO: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n. 28/2017 - CJF ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00407; DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018; VIGÊNCIA: 26/01/2018 a 25/01/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.337,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000014, de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

8/1/2018; SIGNATÁRIOS: NILSON SOUSA DE OLIVINDO - Secretário de Administração em exercício/CJF, e ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO - Sócio Administrador/GJ COMÉRCIO.

Publicado no DOU – seção 3, de 01/02/2018, página 112

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 005/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME; CNPJ/MF n. 09.252.432/0001-64; OBJETO: prestação serviços de chaveiro, compreendendo: cópias de chaves, modelagens, aberturas, consertos, trocas de segredo de fechaduras e fornecimento de cadeados e fechaduras para móveis; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, artigo 24, inciso II; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2018/00014; DATA DE ASSINATURA: 21/2/2018; VIGÊNCIA: 21/2/2018 a 20/2//2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.237,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030 e 339039; NOTA DE EMPENHO: n. 2018NE000194 e n. 2018NE000195; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE/Secretário de Administração/CJF, e BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO - Superintendente de Relacionamento com Clientes e VALDEMIR ARAUJO VIEIRA – Sócio - Administrador/VCS COMÉRCIO.

Publicado no DOU – seção 3, de 23/02/2018, página 168

3.3 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2017 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME; CNPJ/MF n. 11.020389/0001-53; OBJETO: acréscimo de 9,87% do valor do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º c/c o Item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.02; DATA DE ASSINATURA: 20/2/2018; VIGÊNCIA DO TERMO: a partir da assinatura; VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.058,38; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339030; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF; MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO/Proprietária - MAM RIBEIRO.

Publicado no DOU – seção 3, de 23/02/2018, página 168

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2015 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; CNPJ/MF n. 07.522.669/0001-

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

92; OBJETO: Alteração contratual para acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.65, inciso I, alínea b, § 1º c/c a Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato; PROCESSO N.: CJF-ADM-2014/00487; DATA DE ASSINATURA: 21/2/2018; VIGÊNCIA DO ADITIVO: a partir da assinatura; VALOR DO ADITIVO: R\$ 828.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339039; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF; SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes/CEB Distribuição

Publicado no DOU – seção 3, de 23/02/2018, página 168

4 CORREGEDORIA-GERAL**4.1 PORTARIAS****PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00003 de 20 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre a Coordenação Científica de que trata o Regimento da VIII Jornada de Direito Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e COORDENADOR-GERAL DA VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF, e conforme Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2017/00022, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Coordenação-Científica da VIII Jornada de Direito Civil, promovida pelo CEJ/CJF, a realizar-se em Brasília, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, com a seguinte composição:

I. Coordenadoria-científica geral: Ministros do STJ Ruy Rosado de Aguiar Júnior e Paulo de Tarso Sanseverino e Professor Roberto Rosas;

Secretário-executivo geral: Juiz Federal Bruno Leonardo Câmara Carrá.

II. Comissões de Trabalho:

2.1 - Parte Geral:

Presidente: Ministro do STJ Marco Buzzi;

Coordenador-científico: Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 02/2018****Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Secretário-executivo: Juiz Federal André Granja.

2.2 - Obrigações:

Presidente: Ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira;

Coordenador-científico: Professor Fábio Ulhôa Coelho;

Secretário-executivo: Desembargador Federal Mairan Gonçalves

Maia Júnior.

2.3 - Contratos:

Presidente: Ministro do STJ Moura Ribeiro;

Coordenador-científico: Professor Otávio Luiz Rodrigues Júnior;

Secretário-executivo: Professor Rommel Barroso da Frota.

2.4 - Responsabilidade Civil:

Presidente: Ministra do STJ Isabel Gallotti;

Coordenador-científico: Professor Adalberto de Souza Pasqualotto;

Secretário-executivo: Desembargador Federal Guilherme Calmon.

2.5 - Direito das Coisas:

Presidente: Ministro do STJ Luis Felipe Salomão;

Coordenador-científico: Professor Gustavo José Mendes Tepedino;

Secretário-executivo: Juiz Federal Márcio Mafra.

2.6 - Família e Sucessões:

Presidente: Ministra do STJ Nancy Andrichi;

Coordenador-científico: Professora Ana de Oliveira Frazão;

Secretário-executivo: Juiz de Direito Atalá Correa.

2.7 - Proposta de Reforma Legislativa:

Presidente: Ministro do STJ Villas Bôas Cueva;

Coordenador-científico: Professora Judith Martins-Costa;

Secretário-executivo: Juíza de Direito Maria Claudia Mércio

Cachapuz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 2, de 21/02/2018, página 55